



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico o procedimento licitatório, de acordo com Laudos Técnicos da Agetec, referente ao Pregão Presencial nº 084/2021 Processo licitatório nº 165/2021, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Informática para atendimento das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Esporte, A. Social, Meio Ambiente e Habitação.

EMPRESAS VENCEDORAS: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI no item 01, com o valor total de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

ANDRÉ MIRANDOLA - ME, nos itens 02 e 06, perfazendo o valor total de R\$ 16.306,00 (dezesesseis mil trezentos e seis reais).

M.A DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - ME, nos itens 04, 05 e 08 perfazendo o valor total de com valor total de R\$ 161.586,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais).

ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI, no item 03, com o valor total de R\$ 18.220,00 (dezoito mil duzentos e vinte reais).

FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI, no item 07, com valor total de R\$ 33.649,00 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais).

Deodápolis - MS, 10 de dezembro de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 165/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 084/2021, cujo objeto é aquisição de Equipamentos de Informática para atendimento das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Esporte, A. Social, Meio Ambiente e Habitação.

Deodápolis - MS, 10 de dezembro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 170/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 087/2021, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma continuada, de assessoria e consultoria em gestão de convênios, formalização de propostas e planos de trabalho, acompanhamento de emendas, captação de recursos e fiscalização de obras de convênios das áreas civil e de infraestrutura.

EMPRESA VENCEDORA: PROJETA SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ/MF 40.123.993./0001-03, com sede na Rua Duair João de Barcelos nº 223, centro, na cidade Nova Alvorada do Sul – MS, perfazendo o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Deodápolis - MS, 10 de dezembro de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 170/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 087/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma continuada, de assessoria e

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

consultoria em gestão de convênios, formalização de propostas e planos de trabalho, acompanhamento de emendas, captação de recursos e fiscalização de obras de convênios das áreas civil e de infraestrutura.

Deodápolis - MS, 10 de dezembro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 517/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre Conceder a Prorrogação da Licença Gestante à Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTANTE** pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal a Srª. **SYNARA FERNANDA DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSESSOR TECNICO JURIDICO**, símbolo ASS-1, lotada na **PROCURADORIA JURIDICA- PROJU**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- A Licença concedida pelo Artigo 139 da LCM nº 006 de 16/12/2015, terá início da prorrogação a partir de 06/11/2021 e o termino em 04/01/2022, conforme atestado médico.

ARTIGO 3º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 06/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Dezembro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

“PRORROGAR a Convocação da Professora que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

CONSIDERANDO: a Estabilidade Provisória da Servidora gestante, comprovada. Conforme Atestado medico de 07/11/2021, afastando de suas atividades laborais por motivo de licença maternidade.

RESOLVE

ARTIGO 1º - PRORROGAR A CONVOCAÇÃO pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos a Professora Municipal a SRª **ALESSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA FARIA**, convocada para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos “Polo”**, como Professora Regente na Educação Infantil, Pré II, Turma “D”, turno Vespertino. No período de 11 de Dezembro a 06 de Março de 2022. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ARTIGO 2º - A convocação será prorrogada pelo período de 11/12/2021 a 06/03/2022, conforme atestado médico.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Dezembro de 2021.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

PORTARIA Nº 516/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Instaura Sindicância Investigativa nº 09/2021 e constitui Comissão de Sindicância Investigativa objetivando apurar a eventual irregularidade administrativa mencionada no ofício 0319/2021/SEMUS, e dá outras providências.

VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº053/2017 de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, o ofício do SEMUS, solicitando a instauração de sindicância para apurar a eventual irregularidade administrativa com relação aos fatos.

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa nº 09/2021, para apuração de eventual irregularidade administrativa com relação aos fatos objeto do ofício nº 0319/2021/SEMUS, informado no dia 08 de dezembro de 2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Processante os seguintes servidores:– LUCIANA LISSONI DA SILVA – Assistente de Administração – matrícula 499/01 a presidirá; SUELI RIBEIRO DE CAMPOS – Agente de Administração – matrícula 96/01, e CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico em Finanças – matrícula 1144/01.

Art. 3º Designa os seguintes servidores como suplentes DULCIMAR MARINHO DE AZEVEDO Fiscal de Vigilância Sanitária – matrícula 109/01e ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração - matrícula 1781/01.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final admitido a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de dezembro de 2021.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal de Deodápolis

PROCURADORIA JURÍDICA**EXTRATO- RECEBIMENTO DE DOAÇÃO**

Instaurado o procedimento para recebimento de doação n. 002/2021, nos termos da Lei 771/2021.

O Município de Deodápolis formaliza o **TERMO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO** com a DOADOR **CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**.

OBJETO: 100 metros de mangueira LED 220V Branco e 04 (quatro) unidades de conectores para mangueira 127.

Local: Instalação na Praça do Distrito de Lagoa Bonita

Valor das doações: R\$ 1.065,44 (mil e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

LEI MUNICIPAL Nº 780, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos próprios, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **Associação Douradense de Assistência Social -ADAS- Lar Ebenezer- Instituição de Acolhimento Hilda Maria Correa**, entidade beneficente e assistencial sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 03.471.216/0001-23, com endereço na Rua 20 de Dezembro, n. 3.170 – Jardim Rasslen, Dourados/MS, 79.813-280, **o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** referente aos meses de **Dezembro de 2021 a Dezembro de 2022**, a serem pagos em 13 (treze) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e as demais parcelas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada.

Art. 2º Para concessão dos incentivos financeiros de que trata esta lei, o Município deverá formalizar Termo de Colaboração com a Entidade beneficiária especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ela atribuídas, com rigorosa observância do disposto nesta lei.

Art. 3º Não cumpridas às regras estabelecidas no termo a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todos os valores recebidos a título de repasse financeiro de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados da data em que forem realizados os repasses até a data da efetiva restituição.

Art. 4º Os recursos financeiros definidos nesta Lei Municipal serão repassados à entidade beneficiária mensalmente, sendo que o pagamento das parcelas, excetuando-se a primeira, será feito mediante a apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

Art.5º Ficam sob a responsabilidade da entidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes da utilização dos recursos definidos nesta Lei Municipal, não gerando para o Município qualquer espécie de obrigação ou encargo de qualquer natureza.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

AMHAD**NOTIFICAÇÃO**

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE PRE-SELECIONADO DO PROGRAMA LOTE URBANIZADO.

Notificado (a): EDMILSON DA SILVA DE MORAES, titular do CPF 528.544.851-49, residente na Rua Pedro Augusto de Oliveira, nº 30.

A Agência Municipal de Habitação/Deodápolis MS vem através da presente notificação convocar o senhor: Edmilson da Silva de Moraes CPF: 528.544.851-49 pré-selecionado no Projeto Lote Urbanizado, parceria entre Município e AGEHAB/MS para comparecer na **Agência Municipal de Habitação/AMHAD/Deodápolis MS**, cito a Rua Eugênio Cordeiro Calado, nº 627, Centro, em até **(03) três dias** a contar da publicação desta notificação, para fins de assuntos de seu interesse sobre o projeto Lote Urbanizado.

O não comparecimento acarretará na desclassificação do notificado e posteriormente será convocado (s) novo (a) beneficiário (a) em substituição.

Publique-se e cumpra-se.

Deodápolis, MS, 07 de dezembro de 2021.

Jair Antônio Estevão
Diretor Presidente/AMHAD

Endereço: Rua Eugênio Cordeiro Calado, 627 – 79790-000 - Deodápolis - MS
Fone: 067 3448-1925 - e-mail: habitacao@deodapolis.ms.gov.br
Site: www.deodapolis.ms.gov.br



NOTIFICAÇÃO

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADO DO PROGRAMA LOTE URBANIZADO.

Notificado (a): LILIANE RODRIGUES CUSTODIO DE FARIAS, titular do CPF 042.640.711-35, residente na Rua Aparecido da Silva Oliveira, nº 920, e senhor: SILMAR WALLACE SIMPLICIO DA SILVA CPF: 064.534.755-88.

Notificado (a): ROSANGELA VOGARIM LOPES, titular do CPF 014.740.101-13, residente na zona rural - 13 Linha Poente Q. 77, e seu cônjuge senhor: LEANDRO DE JESUS PARDIM CPF: 017.575.481-06.

Notificado (a): FABIANA DA SILVA GOMES, titular do CPF 019.916.731-16, residente na Rua Expedita Lopes de Lima, nº 915.

A Agência Municipal de Habitação/Deodápolis MS vem através da presente notificação convocar a todos citados acima, contemplados no Projeto Lote Urbanizado/AGEHAB/MS para comparecer na **Agência Municipal de Habitação/AMHAD/Deodápolis MS**, cito a Rua Eugênio Cordeiro Calado, nº 627, Centro, em até **(03) três dias** a contar da publicação desta notificação, para tratar de assuntos de seu interesse relacionado ao projeto supracitado.

O não comparecimento dos citados acarretará na desclassificação do projeto e convocação de pré-selecionado(a) em substituição.

Publique-se e cumpra-se.

Deodápolis, MS, 10 de dezembro de 2021.

Jair Antonio Estevão
Diretor Presidente/AMHAD

Endereço: Rua Eugênio Cordeiro Calado, 627 – 79790-000 - Deodápolis - MS
Fone: 067 3448-1925 - e-mail: habitacao@deodapolis.ms.gov.br
Site: www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CIDECO

XML nr.: 5

CONSORCIO MUNICIPAL
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO
 Relatório de Gestão Fiscal
 Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2021

10/12/2021

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5 (Portaria STN 274 de 13/05/2016)

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados de Exercício) (f) = (a - (b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos por insuficiência financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	132.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.069,00	0,00	0,00	132.069,00
2	Recursos Ordinários	132.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.069,00	0,00	0,00	132.069,00
3	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS PROPRIOS (II)	1.690.079,10	0,00	96.665,99	0,00	10.587,23	1.582.825,88	0,00	0,00	1.582.825,88
5	Recursos próprios dos consórcios	1.690.079,10	0,00	96.665,99	0,00	10.587,23	1.582.825,88	0,00	0,00	1.582.825,88
6	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Transferências de FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.822.148,10	0,00	96.665,99	0,00	10.587,23	1.714.894,88	0,00	0,00	1.714.894,88

Nota Explicativa

XML nr.: 1

CONSORCIO MUNICIPAL
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO
 Relatório de Gestão Fiscal
 Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2021

10/12/2021

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1 (Portaria STN 274 de 13/05/2016)

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
		Liquidadas (a)	Inscritas em RP, Não Processadas (b)	TOTAL (c = a + b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	31.422,88	0,00	31.422,88
2	Pessoal Ativo	31.422,88	0,00	31.422,88
3	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
4	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
5	Indenizações por Danos e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
6	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
7	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	31.422,88	0,00	31.422,88
9	DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PROPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
10	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTF (V) = (III + IV)	31.422,88	0,00	31.422,88

Nr.	DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	Valor Transferido por Contrato de Rateio	Valor Executado
11	31801100	0,00	3.927,86
12	31801100	0,00	3.927,86
13	31801100	2.840,00	3.927,86
14	31801100	2.240,00	3.927,86
15	31801100	18.744,00	3.927,86
16	31801100	11.890,00	3.927,86
17	31801100	31.881,00	3.927,86
18	31801100	57.654,00	3.927,86
		132.069,00	31.422,88

Nota Explicativa

Nota:
 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

-SERÁ LIDA E ENVIADA AS COMISSÕES COMPETENTES A EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2021 (DO LEGISLATIVO) À PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2021 QUE: "SUPRIME-SE O INCISO IV DO § 2º DO ART. 83 DADO PELA REDAÇÃO DO ART. 1º DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021 DO EXECUTIVO QUE: 'ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."

-SERÁ LIDA E ENVIADA AS COMISSÕES COMPETENTES A EMENDA SUPRESSIVA Nº 002/2021 (DO LEGISLATIVO) À PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2021 QUE: "SUPRIME-SE O INCISO V DO § 2º DO ART. 83 DADO PELA REDAÇÃO DO ART. 1º DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021 DO EXECUTIVO QUE: 'ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."

-SERÁ LIDA E ENVIADA AS COMISSÕES COMPETENTES A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2021 (DO LEGISLATIVO) À PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2021 QUE: "SUBSTITUI-SE O § 2º DO ART. 83 DADO PELA REDAÇÃO DO ART. 1º DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021 DO EXECUTIVO QUE: 'ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."

-SERÁ DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029 DE 18/10/2021 DO EXECUTIVO QUE: 'INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS'.

-SERÁ DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 022 DE 19/11/2021 QUE: "REGULAMENTA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, PREVISTA NO ART. 42 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 006 DE 13 DE JUNHO DE 2019 QUE 'INSTITUI O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 007/2021 DO VEREADOR EDMILSON PRATES DE SOUZA ÀS ESCOLAS: 'ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO/SEDE', 'ESCOLA ESTADUAL SCILA MÉDICI/SEDE', 'ESCOLA ESTADUAL JOÃO BATISTA PEREIRA/PRES.CASTELO', 'ESCOLA ESTADUAL LAGOA BONITA/L.BONITA' E DIVERSOS PROFESSORES (AS) DAS REFERIDAS ESCOLAS.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E AGRADECIMENTOS Nº 004/2021 DA VEREADORA JUSSARA VANDERLEI AOS FUNCIONÁRIOS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAGOA BONITA.

VER: CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR-Presidente